

DECRETO Nº 34.355 de 25 de agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.

Aprova a estrutura regimental do Gabinete da Vice-Prefeita, e dá outras providências.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições,

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETA:

ANEXO I

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP, que passa a ser a constante deste ato.

**GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	03	Assessor Especial IV	Gabinete da Vice-Prefeita
57	01	Assessor Especial III	Gabinete da Vice-Prefeita
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Assessor de Projetos	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Assessor de Projetos	Escritório de Projetos Sociais
54	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	01	Coordenador I	Coordenadoria Administrativa
	01	Coordenador I	Coordenadoria de Estudos Sociais
53	02	Assessor Técnico	Gabinete da Vice-Prefeita
50	02	Motorista de Gabinete	Gabinete da Vice-Prefeita

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DO GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP

Art. 2º O Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP tem por finalidade assistir a Vice-Prefeita no exercício de suas atribuições e coordenar as suas relações políticas e administrativas, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Gabinete da Vice-Prefeita;

b) Escritório de Projetos Sociais:

1. Coordenadoria de Estudos Sociais.

1.1. Setor de Desenvolvimento Social;

c) Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

d) Coordenadoria Administrativa.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO II

**GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	01	Chefe de Setor B	Setor de Desenvolvimento Social
62	01	Chefe de Setor A	Setor de Material e Bens Móveis
61	03	Secretário Administrativo	Coordenadoria Administrativa
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Escritório de Projetos Sociais

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA PRISCILA SANTOS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III (LEI 8915/15), Grau 57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.